



ORÇAMENTO COLABORATIVO 2026

ATA DO JÚRI Nº. 1

Aos dezassete dias do mês de março de 2026, pelas 18,30 horas, na sede da Freguesia de Campanhã, reuniu o júri (*restrito*), nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião, de quatro de março de 2026, ao concurso do orçamento colaborativo, para selecionar as candidaturas/projetos para o ano de 2026, composto por:

Presidente: *Arqtº. Fernando Jorge Garcia Pereira; Dr. João Miguel de Magalhães Alves Dias (economista) e Sr. Vítor Fernando dos Santos Teixeira (gestor)*

Ponto da Ordem de Trabalhos:

Nos termos do Anexo I do Orçamento Colaborativo que define as Condições de atribuição do apoio, a presente reunião visa estabelecer os Critérios de Seleção que promovam um ou mais projeto(s) sustentáveis, nas suas vertentes social, económica e ambiental da comunidade, reforçando o trabalho em rede e as relações de proximidade entre o Município, as Freguesias e a Comunidade.

O estabelecimento dos critérios de seleção com vista à avaliação/seleção é um processo sistemático e objetivo tanto quanto possível, consistindo em apreciar uma ideia, um projeto, desde a sua conceção, planeamento, viabilidade, sustentabilidade, execução e resultados expectáveis. Destina-se, pois, a determinar o mérito e grau de relevância do projeto em função do fim a que se destina e o seu impacto no seio da comunidade.-----

Desta forma, o júri pretende minimizar o impacto da subjetividade sempre presente neste tipo de procedimentos, divulgá-los aos interessados e à comunidade. -----

Tendo em consideração os parâmetros definidos, o júri entendeu estabelecer os seguintes quatro critérios e respetivos subcritérios que abaixo se identificam:

1. **Qualidade do diagnóstico** - Dos objetivos, da definição do público-alvo, da intervenção face ao local.

1.1. O objetivo geral está claramente definido?



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- 1.2. Os objetivos e suas causas enquadram-se nas áreas do Orçamento Colaborativo?
- 1.3. Os objetivos estão quantificados, de forma a perceber a dimensão relativa dos mesmos?
- 1.4. A descrição permite perceber a proposta de forma clara e concreta?

2. **Impacto** - no território e público-alvo
 - 2.1. A área a que se candidata está de acordo com os problemas e necessidades diagnosticados?
 - 2.2. As atividades são os meios de responder aos problemas e necessidades identificadas?
 - 2.3. O projeto terá um impacto significativo no território?
 - 2.4. O impacto no público-alvo direto é expectável em relação aos objetivos?

3. **Relação custo/benefício** - Entre os recursos financeiros solicitados e os resultados esperados
 - 3.1. O orçamento é razoável em relação ao projeto que se propõe executar?
 - 3.2. Existem outras respostas, que se sobrepõem à proposta apresentada?
 - 3.3. Face aos recursos a investir a resposta é verdadeiramente estruturante e abrangente?
 - 3.4. A dimensão do público-alvo é significativa?

4. **Viabilidade e sustentabilidade** - Das propostas no território ao longo do tempo
 - 4.1. O projeto em proposta poderá continuar após o termo do financiamento Inicial?
 - 4.2. A proposta conta com a participação ativa e voluntária dos cidadãos e organizações?
 - 4.3. A proposta é sustentável?
 - 4.4. Existem possibilidades de parcerias/partilha de custos para manutenção da proposta?

A cada um destes critérios correspondem quatro subcritérios com pontuação de 1 a 5 pontos, exceto o critério 4 – Viabilidade e Sustentabilidade – em que a pontuação dos subcritérios varia de 1 a 10 pontos, sendo o resultado final determinado pelo somatório de cada um dos critérios.

Na deliberação de 04 de março de 2026, a Junta de Freguesia decidiu que o valor máximo a atribuir a cada projeto selecionado é de onze mil euros.-----

A experiência recolhida em anteriores processos do orçamento colaborativo revela que, nos projetos de valor substancialmente superiores ao limite máximo de financiamento fixado pela autarquia, as entidades contempladas têm



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

dificuldade em arranjar cofinanciamento ou mesmo não executam os projetos por falta de recursos financeiros com a consequência de terem de devolver a verba atribuída.-----

Tendo em consideração estes fatores, o júri decidiu o seguinte: aos projetos aprovados, cujo valor global exceda 20% do limite máximo do financiamento serão deduzidos 20 pontos à avaliação total; aos que excederem 30% serão deduzidos 30 pontos e aos que excederem 50% serão deduzidos 50 pontos.----

Serão selecionados os projetos com maior pontuação global, após a aplicação dos critérios e subcritérios estabelecidos, sem prejuízo do previsto no parágrafo anterior.-----

Em caso de igualdade de pontuação, atribuída pelo júri, será dada preferência a titulares de projetos que ainda não tivessem sido contemplados em concursos anteriores.-----

Na primeira fase a análise dos projetos incidirá na avaliação dos requisitos formais (*exigido às entidades legalmente constituídas*) das candidaturas, nomeadamente: estatutos atualizados das associações/coletividades; termos de posse dos órgãos sociais; situação regularizada perante autoridade tributária e segurança social, sendo excluídos os projetos que não cumpram os requisitos formais.-----

Serão também excluídos os que não apresentarem o formulário integralmente preenchido.-----

A segunda fase – avaliação de mérito -, que contará com presença do júri alargado a cinco membros, serão apreciados os projetos que não foram excluídos na primeira fase.-----

Estes são os critérios e subcritérios, aprovados por unanimidade pelo júri, que estabelecem os eixos fundamentais de avaliação dos projetos, de forma a produzir os efeitos difusores e de estímulo ao desenvolvimento da comunidade local. -----

Todas as decisões foram tomada por unanimidade.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

A presente ata vai ser publicitada na página eletrónica da autarquia juntamente com o Edital de abertura do concurso. -----

Só serão aceites candidaturas, devidamente identificadas como "Orçamento Colaborativo 2026" enviados em suporte digital para o email: orcamentocolaborativo2026@campanha.net, até às **23.59 horas do dia 17.04.2026**, dirigido ao Presidente do Júri ao Concurso do Orçamento Colaborativo 2025, -----

Da ata faz parte integrante o Anexo I das "Condições de Apoio" e o formulário de apresentação das candidaturas.-----

Nada mais havendo a tratar, eram 19.30 horas quando o Presidente do júri encerrou a reunião e, para constar e fazer fé pública, lavrou-se a presente ata que abaixo vai assinada pelos presentes.-----

O Júri

O Presidente: José Carlos Pereira

A vogal: Júlia Isabel de Sá Almeida

O vogal: Victória Almeida